



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1540/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 08 DE OUTUBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.933, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 4.989.111-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 830.832.609-97, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Guardião, a serem gozadas a partir do dia 06/10/2016 à 04/11/2016, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 30/05/2015, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de outubro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.934, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública do município, Srtª. **SOELY GRANEIRO**, portadora do RG. N.º 4.757.785-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 740.060.619-00, lotada no cargo de Auxiliar de Saneamento, a serem gozadas a partir do dia 06/10/2016 à 04/11/2016, referente ao período aquisitivo de 13/05/2015 a 12/05/2016.

Revogadas as disposições em contrario a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3124/2016 de 07/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.860,04 (doze mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
340 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
360 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 2.860,04
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
385 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 12.860,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.001 GABINETE DO SECRETARIO
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
301 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
305 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
350 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 778,90
354 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
366 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 760,04
370 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 121,10
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
398 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 12.860,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 07 de outubro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3125/2016 de 07/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 39.390,46 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
342 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
359 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
384 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.390,46
389 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total Suplementação: 39.390,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1104 Educação / 25% sobre Impostos CC 9175-8

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 07 de outubro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

